



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REVISÃO DO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA N.º 33/2016 E PROCESSO N.º 23278.008419/2016-21.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA,** Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, n.º 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, RG n.º 2.060.723 - ITEP/RN, CPF n.º 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 19/2016, da Dispensa n.º 33/2016 e do Processo e do Processo n.º **23278.004152/2020-89**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Revisão do Contrato n.º. 19/2016, devido à redução das alíquotas do SESI ou SESC de 1,50% para 0,75% e SENAI ou SENAC de 1% para 0,5% conforme a Medida Provisória n.º 932/2020, que tem vigência de abril a junho de 2020. Esta Revisão encontra amparo no art. 65 § 5º da Lei 8666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da Revisão ora empreendida, o valor do contrato passará de **R\$ 8.169.446,16** (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e

dezesseis centavos) para **R\$ 8.111.281,92** (oito milhões, cento e onze mil, duzentos e oitenta e um reais, noventa e dois centavos), representando um decréscimo no contrato de **0,71%**, conforme o Processo nº **23278.004152/2020-89**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, referente aos anos de 2019 e 2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em concordância com o Processo nº nº **23278.004152/2020-89**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento.

Salvador, 19 de maio de 2020.

---

**LUZIA MATOS MOTA**

**REITORA**

---

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**

**SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 17:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 24/05/2020, às 11:15, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **1484687** e o código CRC **E2D260A8**.

---